



**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
0130102018**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO:** **IBIASSUCE CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.406.382/0001- 22, situado à Rod. Ibiassucê, BR 030, nº 10, Lote J, Bairro Polo Cerâmico, Ibiassucê - Bahia, representada pela pessoa física do Sr. Cleisson Renan Farias Brito, identidade 0939566060 – SSP/BA e CPF nº 021.608.065-79, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Cláusula Primeira** - Fica rescindido unilateralmente a partir da presente data, com lastro no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso I da Lei 8.666/93, o Contrato Administrativo de nº 0130102018, decorrente da Concorrência nº 01/2018, que tem por objeto a construção de escola com 06 (seis) salas de aula com quadra coberta, padrão FNDE, na localidade de Pinchico, Interior do Município de Matina/BA, conforme Termo De Compromisso Nº 201803815-1, cujas partes estão acima qualificadas.

**Cláusula Segunda** - A rescisão unilateral se dá sem prejuízo da apuração de eventuais ilegalidades e consequentes penalidades a serem apuradas em processo administrativo próprio.

Matina/BA, Bahia, em 24 de março de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal